



DESPACHO

N.º de Registo	42	Data	12/03/2026	Processo	2026/300.10.005/11
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) e IP (Iluminação Pública), no âmbito do Acordo Quadro (7548781) – Adjudicação.

Em face do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública, sobre o concurso por ajuste direto, iniciado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º, 112.º e 257.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) e IP (Iluminação Pública), no âmbito do Acordo Quadro (7548781), DETERMINO no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 76.º, do Código dos Contratos Públicos, que seja adjudicado à firma Yes Energy/Enforcesco, S.A., o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) e IP (Iluminação Pública), no âmbito do Acordo Quadro (7548781), pelo montante de € 112.000,00 (cento e doze mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, valor total para os 12 meses, renováveis por iguais períodos até ao limite máximo de 48 meses, sendo que um eventual 4.º ano de contrato terá de terminar no dia 17-07-2029 (data de fim do Acordo Quadro da CIMAA), utilizando para o efeito a figura do ajuste direto, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e ainda com o artigo 257.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.03.12 09:50:40 Z

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.